

# SABOYA & BRANDÃO

## ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUIZO DA 12<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

### PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

PROCESSO n° **0161414-69.2017.8.06.0001**

### PEDIDO DE URGÊNCIA

FRANCISCO TADEU ALVES BRANDÃO, já amplamente qualificado nos presentes autos, **PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA**, por meio de seus advogados que esta subscrevem, **E ESTES ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA**, vêm respeitosamente, perante V. Exa., relatar o que se segue, para ao final requerer.

Conforme se verifica da análise deste feito, a parte requerida efetuou o **depósito da quantia** correspondente ao pagamento do valor da complementação do Seguro DPVAT, referente à condenação proferida por este ínclito juízo, **bem como dos honorários de sucumbência inclusos**, conforme informado em petição e comprovante de depósito acostado aos autos (**fls. 109-112**).

Assim, sem maiores delongas e concordando com os valores depositados, a fim de evitarmos maiores prejuízos, requer, em caráter de **URGÊNCIA**, a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL**, para levantamento do valor de **R\$ 1.153,10 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, sendo este encaminhado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com a finalidade de que os valores depositados, bem como seus **respectivos juros e correções**, sejam levantados, em favor do **Dr. BRUNO PEREIRA BRANDÃO, OAB/CE N° 22.013** ou **DR. THIAGO SABOYA PIRES DE CASTRO, OAB/CE 24.156**, ou **Dr. MARCELO PEREIRA BRANDÃO, OAB/CE N° 26.103**, haja vista todos possuírem amplos poderes para receber e dar quitação de quaisquer valores, conforme instrumento procuratório anexado à exordial, **bem como por estarem inclusos aos valores honorários sucumbenciais pertencentes unicamente aos advogados e ter sido determinado pelo ínclito Juiz em decisão.**

Termos em que,

Pede Deferimento.

Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2019.

**Thiago Saboya Pires de Castro**  
OAB/CE n° 24.156

**Bruno Pereira Brandão**  
OAB/CE 22.013

**Marcelo Pereira Brandão**  
OAB/CE 26.103

RUA CARLOS RIBEIRO PAMPLONA - N° 100 - 1º ANDAR - SALA 101 - BAIRRO EDSON QUEIROZ - CEP: 60.811-695 FORTALEZA/CE

TELS.: (85) 98780-0013 / (85) 98853-0069 / (85) 98636-3030

E-mails: [brunop.brandao@yahoo.com.br](mailto:brunop.brandao@yahoo.com.br) [marcelobrandao@hotmail.com](mailto:marcelobrandao@hotmail.com) [thiago\\_cs@hotmail.com](mailto:thiago_cs@hotmail.com)